CENTELHA
INFORMATIVO DO SINDIJUDICIÁRIO – ES – 30/10/2012
Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo

PROJETO DO PCS E ISONOMIA NÃO FOI VOTADO E ACABOU RETIRADO DA PAUTA

Informamos que mais uma vez, o Projeto do Plano de Cargos e Salários com Isonomia e Interstícios não foi votado pelos Desembargadores na Sessão do Tribunal Pleno. É que na última quinta-feira, o referido Projeto entrou em discussão e votação com a proposição do Desembargador Samuel Meira Brasil, que se encontrava com vista do referido processo, com a sugestão da exclusão do artigo 1º tendo em vista ter vislumbrado em sua análise, uma ascensão funcional. Portanto, sendo inconstitucional o referido artigo.

O Desembargador Presidente do TJES, Pedro Valls Feu Rosa, informou aos demais pares que não colocava o projeto em votação sem o artigo 1º, tendo em vista que este foi construído em acordo com o Sindijudiciário e que os valores nele contidos se encontram previstos no orçamento participativo de 2012, haja vista que o interstício de 2,5% é retroativo a julho, logo, retiraria o projeto de pauta para análise da inconstitucionalidade alegada pelo douto Desembargador, até porque o Tribunal prima pelas matérias constitucionais.

Ontem (29/10), o Presidente do Sindijudiciário, Carlos Thadeu Teixeira Duarte e o Diretor Administrativo Financeiro, Francisco Manoel Bitencourt, estiveram com o Desembargador Samuel Brasil informando-o, com a devida vênia, não concordarem com a tese do ilustre Desembargador.

Informaram ainda que não existe ascensão até porque o servidor não "carregará" a letra na qual se encontra enquadrado no seu respectivo nível. Afirmaram que o que de fato ocorre é o enquadramento do servidor conforme o seu vencimento levando em consideração trabalho igual, remuneração igual.

O Desembargador ouviu atentamente as alegações e solicitou que o Sindijudiciário apresentasse por escrito, o que foi conversado dizendo não ter interesse em prejudicar a categoria.

Estudos estão sendo feitos e na quarta-feira (31/10), serão apresentados a ele e aos Desembargadores Álvaro Bourguignon e Namyr Carlos de Souza que votaram contra a remoção geral. O Sindicato entende que o referido projeto visa corrigir uma desigualdade após o concurso x remoção geral, ou seja, servidores na mesma comarca com as mesmas funções, recebendo vencimentos diferenciados.

"A UNIÃO É A NOSSA MAIOR ARMA"
A Diretoria